



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 67  
Processo nº 014-2022  
Rubrica RJ

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2022  
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO  
CONTRATANTE, SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO  
CONTRATADA: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO  
E EMPREENDIMENTO LTDA.

**CONTRATANTE:** SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, com sede na Rua Marcos Silva, s/n - Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO- Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o Nº 01.942.659/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. LUIS CARLOS ROSA CALDEIRA, portador do RG: 1908686 SSP/GO e o C.P.F. Nº 270.665.253-53, residente e domiciliado em SÃO JOÃO DO PARAÍSO- MA.

**CONTRATADA:** L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ n.º 14.793.347/0001-43, estabelecida a Rua Piauí, nº 649, Centro, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo (a) Sr (a). LINDOMAR PIRES DE SOUSA, brasileiro (a), portador (a) do documento RG. Nº. 15692382000-8 GEJUSPC/MA e CPF. Nº. 963.930.763-72.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:** O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022 nos termos do Art. 24 – II e Art. 26 III da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO FORNECIMENTO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente, P/ Fornecimento De Materiais De Expediente Em Geral**, do SAAE do município de São João do Paraíso/MA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS FORNECIMENTO:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato, a importância de **R\$ 17.188,89 (dezessete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** a serem pagos no prazo não máximo 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com as emissões das notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO CONTRATO:** Este contrato terá início na data de sua assinatura e terá a vigência até 31/12/2022, estipula-se um prazo de 05(cinco) dias, para execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária:

**UNIDADE: - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

Dotação Orçamentária	04.122.0052.2070.0000	Manutenção do SAAE
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:** São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 68  
Processo nº 014-2022  
Rubrica 21

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** A rescisão deste contrato

dar-se-á:

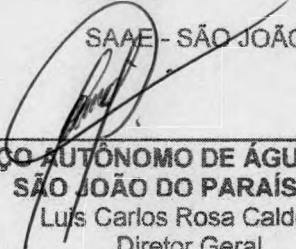
I - **consensualmente:** por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e imparas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

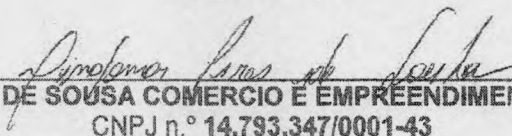
II - **unilateralmente:** por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:** Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em três vias de igual teor e para os fins de estilo.

SAAE - SÃO JOÃO DO PARAÍSO -MA, 22 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**  
Luís Carlos Rosa Caldeira  
Diretor Geral  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA**  
CNPJ n.º 14.793.347/0001-43  
Lindomar Pires de Sousa  
CPF n.º 963.930.763-72  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_